FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

PROCESSO SDE 1809/2018
CONTRATO SCO n.° 005/2019

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SCO n.° 005/2019 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO CASA-SP E A EMPRESA FUNDAMENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EVENTOS LTDA-ME, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES.

I - CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei n.º 185, de 12 de dezembro de 1973, com respectivas alterações, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 44.480.283/0001-91, sediada na Rua Florêncio de Abreu, n.º 848 – Luz - São Paulo - Capital, neste ato representada pelo senhor **Paulo Dimas Debellis Mascaretti**, Secretário da Justiça e Cidadania, respondendo pelo expediente da Fundação CASA, conforme Decreto de 02-01-2019, publicado no DOE, de 03-01-2019 e por seu Diretor Administrativo **Aurélio Olímpio de Souza**, nomeado nos termos da Portaria Administrativa n° 831/19, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

II - CONTRATADA: **FUNDAMENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EVENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.797.219/0001-17, neste ato representada pela Sra. **Ivanise Baeza**, RG nº 14.340.927-X e CPF nº 083.844.438-58, na qualidade de sócia administradora, doravante denominada CONTRATADA.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

a) que em 18/02/2019 foi celebrado o Termo de Contrato SCO n.° 005/2019 tendo por objeto a locação de microcomputadores seminovos com instalação, customização, garantia de funcionamento e manutenção On-Site;

b) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal n°8.666/1993;

c) que o acréscimo do contrato foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. do Processo SDE nº 1809/2018.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Termo de Contrato SCO n.° 005/2019, com fundamento no art. 65, inciso II da Lei Federal n°8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

ASSINADO DIGITALMENTE http://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/D8AEE0A0-202001-0019658
PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI 20/01/2020 | PAULO CESAR CRUSCA JUNIOR 17/01/2020 | ROMES AZIZ SABBAG 17/01/2020 | AURELIO OLIMPIO DE SOUZA 17/01/2020

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste no **ACRÉSCIMO de 3,85%** (três vírgula oitenta e cinco por cento), do valor estimado do contrato inicial, devidamente atualizado, a partir de **01 de fevereiro de 2020,** consoante prevê o contrato originário SCO n.° 005/2019, correspondente a mais 30 (trinta) microcomputadores do tipo "tudo em um – All-in-One", passando o total de 750 (setecentos e cinquenta) para 780 (setecentos e oitenta) microcomputadores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Considerando o acréscimo aqui estipulado, o valor total estimado do ajuste inicial e devidamente atualizado que era de **R$ 1.872.000,00** (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil) passa a ser de **R$ 1.890.000,00** (um milhão, oitocentos e noventa mil), devendo as despesas decorrentes desta contratação onerar o crédito orçamentário 001001001, de classificação funcional programática 14.122.1729.5904.0000 e categoria econômica 3.3.90.40.14.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 20 de Janeiro de 2020.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA

Paulo Dimas Debellis Mascaretti
Secretário da Justiça e Cidadania
Respondendo pelo expediente da Fundação CASA

Aurélio Olímpio de Souza
Diretor Administrativo

CONTRATADA: FUNDAMENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EVENTOS LTDA-ME

Ivanise Baeza
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

Paulo César Crusca Júnior
Gerente Administrativo

Romes Aziz Sabbag
Diretor da Divisão de Suprimentos

Documento assinado digitalmente, conforme impressão à margem direita.

ASSINADO DIGITALMENTE http://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/D8AEE0A0-202001-0019658
PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI 20/01/2020 | PAULO CESAR CRUSCA JUNIOR 17/01/2020 | ROMES AZIZ SABBAG 17/01/2020 | AURELIO OLIMPIO DE SOUZA 17/01/2020